



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00038

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de abertura de processo licitatório para aquisição de:

- Fragmentadora de papel necessárias para descarte de documentos de forma definitiva e eficaz, através de um método seguro de destruição dos mesmos, aumentando a segurança de dados e garantindo a preservação da confidencialidade de documentos em geral, uma vez que, o processo de trituração é uma medida que garante que as informações continuem sendo sigilosas.

- Impressora portátil e o cartucho de tinta originais para impressora, devido a substituição do Sistema de Cadastro Único, agora com a Dataprev como desenvolvedora, neste formato é efetivamente possível operar as entrevistas em domicílio por meio de tablets, celulares, outros. Com essa modificação, e somando uma maior exigência de cadastramento em domicílios, por parte do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social-MDS, visamos uma maior utilização de tecnologias, reduzindo o retrabalho ocasionado pelo método tradicional de aplicação das entrevistas.

Os equipamentos serão essenciais para garantir maior eficiência na execução dos trabalhos, com rapidez, segurança e eficaz, possibilitando maior qualidade e controle.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto consta como despesa prevista no plano de contratação anual, haja vista, ser ferramentas de trabalho administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deverá atender para a correta entrega:

a) Os bens serão recebidos pelo Almoxarifado Central provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias consecutivos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com os descritivos constantes neste Termo de Referência. Após o referido prazo ocorrerá o recebimento definitivo em 5(cinco) dias.

b) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar as mercadorias no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas;

c) Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos;

d) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital;

e) A empresa deve cumprir o prazo de entrega de 30(trinta) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, foi realizado um levantamento das necessidades, que não estavam contemplados em nenhum outro edital do município. Essa seleção, foi realizada uma pesquisa de mercado com empresas que trabalham com esse material, e juntamente com o conhecimento da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação - CETEC.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A solução é a aquisição por licitação - registro de preços - deste objeto de consumo comum, para o qual, apresenta-se a descrição detalhada no pedido de compra e no mapa de cotação.

O licitante interessado deve entregar catálogo deste produto, para avaliação da amostra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será por item, sendo que o cartucho de tinta deve ser original, que possam ser utilizados na impressora portátil deste mesmo certame.

As entregas serão conforme empenho enviado pela secretaria demandante. O prazo para entregas será de 30 (trinta) dias.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Conforme demonstram os orçamentos anexos, a escolha baseia-se em critérios de economicidade e eficiência, visando à modernização e a melhor prestação dos serviços públicos. Os valores obtidos refletem preços compatíveis com o mercado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Com a aquisição dos equipamentos de informática, visa aprimorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais Secretarias, resultando em diversos benefícios. A melhoria no atendimento à população será notável, com a utilização de equipamentos modernos que possibilitarão processos mais rápidos e eficientes, como o cadastro, a emissão de relatórios e outros serviços essenciais. Além disso, espera-se um aumento significativo na eficiência das atividades administrativas, com a execução mais ágil de tarefas rotineiras, o que contribuirá para a otimização das rotinas de trabalho e melhor gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A abertura da licitação é necessária para atender as demandas de cada secretaria, tendo em vista manter a preservação da confidencialidade de documentos em geral e agilidade, praticidade para atender o público em geral.

O Município não possui licitação vigente estes itens.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

